

LEI Nº 12.073, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 327/2026 – PROJETO DE LEI Nº 351/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.498.495,91 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de setembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.498.495,91 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, destinado à execução de despesas com serviços de terceiros, material de consumo e material permanente, necessárias ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, mediante a utilização de recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como à manutenção do contrato de transporte escolar, mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação da quota do Salário-Educação (QSE), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO		
12.361.0019.2	Atividade		
12.361.0019.2.077	Melhoria e manutenção do transporte escolar	R\$	2.905.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.905.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
02.09.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		



12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.190	Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral	R\$ 2.042.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 380.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 740.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 380.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 42.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.2	Atividade	
12.365.0019.2.190	Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral	R\$ 5.551.495,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.346.462,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 478.033,91
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 655.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 72.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.905.000,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil reais), oriundo de recursos provenientes do excesso de arrecadação da Quota do Salário-Educação (QSE); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.593.495,91 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.054	Valorização dos profissionais que compõem o quadro do Magistério (FUNDEB)	R\$ 7.593.495,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.320.372,01
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 147.575,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.982.409,94
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 143.138,52
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 67.872/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 522A-FAC8-02E1-32AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/09/2026 14:40:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/09/2026 09:36:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/522A-FAC8-02E1-32AD>